

DECRETO Nº 050/2006

“Fixa índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2007”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo terceiro do artigo 24 da Lei Municipal nº 776/73;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, a variação média nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE em 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) e do Índice do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / IBGE em 3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento)

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado percentual de **3,70%** (três inteiros e setenta centésimos por cento) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2007, exceto o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 2º - O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Artigo 3º - O IPTU, conforme determina a Lei Municipal 2656/2005 terá correção de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) para fins de atualização monetária do valor venal do terreno de acordo com a variação do IPCA / IBGE e de **3,72%** (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento) para fins de atualização monetária do valor venal de construção de acordo com a variação do SINAPI / IBGE.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto

13 de novembro de 2006

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo